

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL 001/2021
TERMO ADITIVO 001/2021
PROCESSO 21.0.000036367-4**

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho (CSST), da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), constituída pela Portaria 13999534, de 06/05/2021, nos termos do Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013, e do Decreto nº 20.812, de 27 de novembro de 2020, divulga que, fica prorrogado, até o dia 15 de junho de 2021, o prazo para as inscrições para os servidores se candidatarem à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMDS, Gestão 2021-2023, conforme o Edital 001/2021. As inscrições serão efetuadas através do e-mail smds.comissaoeleitoral@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA, Presidente da Comissão Eleitoral CSST - SMDS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**EDITAL 003/2021
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS
NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE
PROCESSO 20.10.00000626-8**

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE – torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência no curso.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio no DMAE, conforme abaixo especificado:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
A	Ensino Médio	23	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de até 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

- 3.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva *online* de Conhecimentos Gerais e Específicos.
- 3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.
- 3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.
- 3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por

conta própria, o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

3.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo.

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência para fins de classificação, o candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50%.

5.2 As notas e a lista de classificação geral serão informadas aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga, por e-mail, em até 02 (dois) dias úteis.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 3 (três) meses, a contar data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, Coordenadora de Estágios - Coordenação de Desenvolvimento/DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 159/2021 – PROCESSO 21.0.000027228-8, para a contratação de um caminhão pequeno com cabine dupla para a Secretaria Municipal da Saúde, com motorista, conforme especificado em